

Fabiola Alexandra Gomes da Mota

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

**Dir. Regional de Administração
Escolar
Entrada**

De: Gabinete - Secretaria Regional de Educação, Ciência
Enviado: 16 de fevereiro de 2023 11:35
Para: Reparticao dos Servicos Administrativos do GS-SRE
Assunto: FW: Aviso Prévio de Greve dos Trabalhadores Não Docentes
Anexos: AvPrevGreve03032023_.pdf

**E 2434
Cl.: 07.19**

16-02-2023

*À DRE
16.2.23*

Com os melhores cumprimentos,



GABINETE DO SECRETÁRIO

gabinete.sre@madeira.gov.pt

Palácio do Governo - Avenida Zarco – Apartado 551

9001-958 Funchal

Telefone: 291 145 804

<https://www.madeira.gov.pt/sre> | [simplifica.madeira.gov.pt](https://www.madeira.gov.pt/simplifica) |

De: Geral <fnstfps@fnstfps.pt>

Enviada: 16 de fevereiro de 2023 11:12

Para: gabinete.pm@pm.gov.pt; gabinete.mpcm@mpcm.gov.pt; gabinete.ministro@mf.gov.pt;
gabinete.mtsss@mtsss.gov.pt; gab.ministro@medu.gov.pt; Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública
<gabinete.seap@mpcm.gov.pt>; Gabinete Presidencia <gabinete.presidencia@madeira.gov.pt>; Gabinete - Secretaria
Regional das Financas <gabinete.srf@madeira.gov.pt>; Direção Regional da Administração Pública
<drap@madeira.gov.pt>; Gabinete - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
<gabinete.sre@madeira.gov.pt>; anmp@anmp.pt; dlisboa@anmp.pt; Anafre <op185607t@anafre.pt>

Assunto: Aviso Prévio de Greve dos Trabalhadores Não Docentes



Nossa Referência: ARG/047/23

1

Secretaria Regional de Educação,
Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

ENTRADA

N.º: 1280

16-02-2023

Cl.: 2.33

Exmos. Senhores,

Nos competentes termos legais vimos dar a conhecer o Aviso Prévio de Greve emitido por esta Federação, para os trabalhadores não docentes dos estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública, relativo a 03/03/2023.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional

da FNSTFPS



AVISO PRÉVIO DE GREVE DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA

Comunica-se aos Senhores Primeiro-Ministro, Ministra da Presidência, Ministro das Finanças, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro da Educação, Secretária de Estado da Administração Pública, Presidente do Governo Regional da Madeira, Secretário Regional das Finanças e Administração Pública da Madeira, Secretário Regional da Educação da Madeira, Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, Presidente da Associação Nacional de Freguesias, Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia, à Direcção da CNIS e a todas as entidades que promovam resposta social no âmbito das AAAF, CAF e AEC que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores não docentes, bem como todos os trabalhadores que prestem serviço nos AAAF – Actividades de Animação e de Apoio à Família; CAF – Componente de Apoio à Família; AEC – Actividades de Enriquecimento Curricular (estabelecimentos de serviço público de apoio social), incluindo os trabalhadores de concessionárias e prestadores de serviços, de natureza pública ou privada, abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do vínculo e contrato de trabalho, irão exercer o direito à greve, das **00.00 horas às 24.00 horas do dia 3 de Março de 2023**, com o objectivo de lutarem:

- **Pela criação das carreiras específicas;**
- **Pela reposição das carreiras de Auxiliar Acção Educativa, Assistente de Acção Educativa, Assistente de Administração Escolar;**
- **Pela valorização da carreira de técnico superior;**
- **Pela criação de um modelo de aproximação à residência e de consolidação da mobilidade dos técnicos superiores;**
- **Pelo fim do trabalho precário dos trabalhadores não docentes;**
- **Pela vinculação de todos os técnicos especializados contratados a termo;**
- **Pela revisão da Portaria de Rácios**
- **Pela admissão de novos efectivos;**
- **Pela Escola Inclusiva;**
- **Contra a municipalização.**

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos, atendendo a que são serviços que não funcionam ininterruptamente ou não correspondem a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2023

A Direcção Nacional
da FNSTFPS

Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais